

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO: FORJANDO JOVENS PESQUISADORES EM DIREITOS HUMANOS – FOJOPEDH – MÓDULO II

EDITAL № 03/2024

Estão abertas as inscrições para a seleção de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, com bolsa financiada pelo Fundo de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do Espírito Santo — FAPES, em respeito aos princípios da publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade.

A seleção faz parte do Plano de Desenvolvimento da Pesquisa Científica em nossa instituição e deverá contemplar 01 (um) bolsista de iniciação científica.

Esta seleção é específica para atuação no projeto de pesquisa e extensão intitulado *Forjando Jovens Pesquisadores em Direitos Humanos (FOJOPEDH) – II Módulo,* aprovado no bojo do Edital FAPES nº 12/2023 - Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro (PICJr 2024), durante os meses de março a dezembro de 2024.

O projeto contempla a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão junto a uma escola da Rede Básica de Ensino, com construção de cursos sobre Direitos Humanos para alunos do Ensino Médio da escola parceira, entre outras atividades.

O FOJOPEDH se encontra inserido no Projeto de Extensão Direito e Educação como práticas emancipatórias, coordenado pela Profa. Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer, por isso, a orientação da pesquisa será atribuição de tal docente, devendo o(a) aluno(a) selecionado(a) elaborar, até o final da bolsa, pelo menos um artigo científico, que será submetido a periódico qualificado.

É obrigatória a participação efetiva em todos os encontros do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Políticas Públicas, Direito à saúde e Bioética – BIOGEPE, coordenado pela Profa. Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer.

O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades da bolsa, nos moldes e condições estabelecidos pela Coordenadora do projeto.

Considerando que o projeto tem por norte as relações entre os Direitos Humanos e a Arte, o(a) bolsista selecionado(a) deverá ter aproximação/interesse por atividades lúdicas e artísticas, tais como: música, teatro, elaboração de vídeos, entre outros.

O regulamento da seleção estará disponível no site da FDV, a partir do dia **26 de fevereiro de 2024**.

As inscrições poderão ser feitas até o dia **28 de fevereiro de 2024** por meio do e-mail **pesquisa@fdv.br**.

Trata-se de processo seletivo simplificado, sem a necessidade, no ato de inscrição, de elaboração de projeto de pesquisa, bastando a apresentação de Carta de Motivação demonstrando o interesse do(a) aluno(a) pela pesquisa e extensão, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

A Coordenadora de Pesquisa presidirá a Comissão Julgadora, que, caso necessário, poderá ser composta por profissionais ligados à pesquisa, podendo incluir representação externa a FDV e professores do Cursode Direito desta Instituição.

A divulgação do resultado será no dia **01 de março de 2024**, com início imediato das atividades de extensão e de pesquisa.

O Projeto terá bolsas com duração de até 10 (dez) meses a partir do início da pesquisa, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, bem como apoio metodológico e administrativo da Coordenação de Pesquisa.

Elda Coelho de Azevedo Bussinguer Coordenadora de Pesquisa da FDV

Bussingue



Programa de Bolsas de Pesquisas da FDV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO: FORJANDO JOVENS PESQUISADORES EM DIREITOS HUMANOS – FOJOPEDH – MÓDULO II

REGULAMENTO

- **Art. 1º** Este Programa tem por objetivo selecionar um(a) aluno(a) para concessão de Bolsa de Iniciação Científica, financiada pelo Fundo de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo FAPES.
- **Art. 2º** No momento da inscrição não será necessária a apresentação de projeto de iniciação científica, bastando que o(a) aluno(a) interessado envie uma Carta de Motivação, demonstrando seu interesses por atividades desta natureza, bem como histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.
- Art. 3º Será selecionado 01 (um) Bolsista de Iniciação Cientifica.
- **Art. 4º** A destinação da Bolsa de Iniciação Científica somente será efetivada para aluno regularmente matriculado na Instituição e que preencha dentre outros, os seguintes requisitos, conforme item 2, do Anexo V, do Edital FAPES nº 12/2023 Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo Pesquisador do Futuro (PICJr 2024), disponível no site da FAPES:
- I Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa (e.g. Nossa Bolsa, Assistência Estudantil, FIES, Prouni);
- II não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não;
- III ser residente no estado do Espírito Santo,
- IV possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- V estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- **Art. 5º** O desligamento por transferência ou trancamento de matrícula interrompe automaticamente o pagamento da Bolsa. Também em caso de afastamento do aluno bolsista para realização de estágio fora da instituição, com duração superior a 03 (três) meses, haverá interrupção da bolsa.



Programa de Bolsas de Pesquisas da FDV

SELEÇÃO DE PROJETO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO: FORJANDO JOVENS PESQUISADORES EM DIREITOS HUMANOS – FOJOPEDH

Art. 6º O(a) aluno(a) selecionado(a) terá direito a uma Bolsa de Iniciação Científica,no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com duração de até 10 (dez) meses. O valor da bolsa será pago mensalmente a partir do mês de início da pesquisa.

Parágrafo único: Não será concedida mais de uma Bolsa de Iniciação Científica, estando, entretanto, autorizada a participação de outros alunos ou professores que figurarão na condição de voluntários.

Art. 7º As inscrições poderão ser feitas até o dia 28/02/2024, por meio do e-mail pesquisa@fdv.br.

Art. 8º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Carta de Motivação;
- b) Histórico escolar;
- c) Currículo Lattes.

Art. 9º A seleção será feita, em caráter irrecorrível, por comissão presidida pela Coordenadora de Pesquisa e, caso seja necessário, poderão ser convidados profissionais ligados à pesquisa, inclusive com possibilidade de representação externa à FDV e professores do Curso de Direito desta Instituição.

Parágrafo único: a divulgação do resultado será no dia 01 de março de 2024, com início imediato das atividades de extensão e de pesquisa

- **Art. 10** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em única instância pela Comissão Julgadora.
- **Art. 11** Será realizado evento de avaliação, podendo ser sob a forma de Seminário de Avaliação, ou outra forma que esta Instituição julgar apropriada, para a apresentação dos resultados finais do projeto desenvolvido pelo bolsista, ao final do período de vigência da bolsa.
- **Art. 12** Em caso de aprovação, o resultado da Iniciação Científica deverá ser publicado, obrigatoriamente, em coautoria com a professora orientadora e sob a organização da Coordenação de Pesquisa, sendo vedado dar prosseguimento à publicação sem a avaliação por parte desta.